



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 046/2012

**Alfredo José Monteiro da Costa,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 91º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada na Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro, **o seu despacho nº 133-PCM/2012 de 30 de março:**

**“SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
NO VEREADOR JORGE OSVALDO DIAS SANTOS GONÇALVES**

Nos termos do artigo 117.º, n.º 2, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, recentemente alterado pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março, e pela Lei nº 28/2010, de 2 de setembro, **subdelego no Vereador Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, a competência em matéria de fracionamento do pagamento das taxas referidas nos números 2 a 4 do artigo 116.º do mesmo diploma, e bem assim a mesma competência prevista no Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização e no Regulamento Municipal da Taxa pela Realização e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas, publicados no Diário da República, n.º 198, II Série, de 28 de agosto de 2002, que recebi por delegação da Câmara Municipal por sua deliberação n.º 047/2012 tomada em reunião ordinária realizada em 8 de março”.**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez subsequentes à data do presente.

Seixal, 04 de abril de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa.